



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

1/2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 8 DE JANEIRO DE 2025**

----- Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:30horas.

2.- FALTAS: Não se registaram faltas.-----

3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA 16-12-2024 E 18-12-2024:-----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia dezasseis de dezembro de dois mil e vinte quatro e a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 1«dezoito de dezembro de dois mil e vinte quatro.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as atas apresentadas.-----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

----- O Vereador Luís Morais alertou a Câmara Municipal para a desorganização no trânsito no Além-Rio junto à obra da EBM com a construção do PT, que na sua opinião seria muito fácil de resolver com alguma pressão da Câmara e colaboração da E-Redes.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que compreende o transtorno causado e lamenta o sucedido, mas o PT não estando integrado na empreitada, está a ser feito de forma faseada em articulação entre a E-Redes, o empreiteiro e a própria Câmara Municipal, o que gera por vezes esses constrangimentos.-----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos:-----

DA CÂMARA: 8.336.032,71€-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 128.753,51€-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 8.464.786,22€-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1. - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE ADEÇÃO AO PROJETO NAUTICAL ALENTEJO GO INTERNACIONAL – RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação nº 1522/2024, de 19 de dezembro, do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo, cujo teor se transcreve:-----

----- "No âmbito da parceria Estações Náuticas do Alentejo que reúne os municípios da região do Alentejo com estações náuticas certificadas no âmbito da rede Estações Náuticas de Portugal está a ser apresentado o projeto "Nautical Alentejo go International", que visa a adoção de mecanismos de cooperação para a dinamização e promoção internacional das Estações Náuticas do Alentejo, através da participação em certames internacionais de turismo e turismo náutico, de campanhas direcionadas ao mercado externo e de outros eventos promocionais e de comunicação da rede.-----

Nesse sentido apresenta-se a proposta de adesão ao Protocolo "Nautical Alentejo go International" com a ADRAL entidade coordenadora/gestora da parceria com o compromisso do município nas seguintes condições:-----

- Disponibilizar apoio na organização, divulgação e acompanhamento das atividades do projeto "Nautical Alentejo go International".-----
- Participar o projeto através de uma contribuição privada, que em conjunto com os restantes Municípios parceiros, perfaz uma contribuição conjunta de 15% no valor de 36.575,27 € para ações a serem desenvolvidas pela ADRAL.-----
- O valor a ser participado pelo município perfaz o total máximo de 5.225,04€ para a ADRAL. Este valor deverá ser pago em 2024.-----

O Município de Mértola não assumirá qualquer responsabilidade financeira adicional sobre o projeto.-----

Registe-se que esta adesão é essencial para a promoção internacional do turismo náutico e Estação Náutica de Mértola. De forma isolada a participação do Município em certames internacionais será muito mais onerosa e menos eficiente. Mais se informa o projeto Nautical Alentejo Go International foi elaborado em concertação com a ARPTA Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimento nº 39239/2024, de 20 de dezembro).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar o protocolo suprarreferido, bem como os encargos inerentes ao mesmo. ---

7.1. - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE ADESÃO AO PROJETO NAUTICAL ALENTEJO GO INTERNACIONAL – RATIFICAÇÃO - INTERVENÇÕES:-----

----- O Vereador Luís Moraes, referiu que concorda com o protocolo, no entanto referiu que na sua opinião, a visitação em Mértola está a baixar e considera que a promoção não está a ser feita da forma mais eficiente e deveria merecer uma avaliação.-----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta respondeu que existe uma conjuntura atual em que as pessoas se sentem seguras para fazer turismo fora de país, olhando assim para os números de visitação a Mértola com naturalidade e tendo em conta esse fator. No ano atual, a visitação tem números menores aos registados por exemplo logo a seguir à pandemia, em que Mértola beneficiou de um período de uma subida exponencial do turismo interno, em particular o turismo na região o Alentejo. Em termos de visitação e dormidas não se está a descer, sendo que no final do ano teve um bom registo em virtude da passagem de ano que trouxe uma atratividade que não existia antes. Mértola é inclusive no Baixo Alentejo o maior destino. O protocolo em discussão refere-se à promoção específica do nicho do turismo náutico como recurso que tem efetivo potencial para gerar novas atratividades. ----

7.2. - PROPOSTA DE PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO TRILHOS DE MÉRTOLA - TRAIL RUN 2025:-----

----- Foi presente a informação nº 3/2025, de 2 de janeiro, do DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral, cujo teor se transcreve:-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- "Com vista à organização da 9ª edição do evento Trilhos de Mértola – Trail Run, anexa-se proposta de protocolo, a celebrar entre o Município e a Associação Desportos de Natureza de Mértola – ADN Mértola.-----

Propõe-se o envio ao Serviço de Contabilidade, para informação sobre o respetivo cabimento, e posterior remessa para a próxima reunião de Câmara."-----

----- Do processo consta a informação financeira: "Os presentes encargos encontram-se previstos para o ano 2025 na GOP 25 252 2018/9-1 com dotação disponível de 12.000,00 euros".-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o protocolo suprarreferido, bem como os encargos inerentes ao mesmo-----

7.3. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A. E ÁGUAS DO ALGARVE, S.A.:-----

----- Foi presente a informação nº 1502/2024, de 16 de dezembro, do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade, cujo teor se transcreve:-----

----- "Considerando que:-----

a) O Decreto-Lei n.º 93/2019, de 15 de julho, procede à criação do sistema de gestão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Algarve, adiante designado por SMAASA, que consubstancia um serviço público a exercer em regime de exclusivo, abrangendo geograficamente os 16 municípios da região do Algarve, nomeadamente: Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Olhão, Monchique, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António;-----

b) Águas do Algarve, SA garante, em regime de exclusivo, a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público, bem como a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos e urbanos, de forma regular, contínua e eficiente, nos termos do Contrato de Concessão do SMAASA e dos seus regulamentos de exploração. Estas atividades são levadas a cabo de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e fiabilidade, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental, prosseguindo atribuições, entre outras, nos domínios do combate às alterações climáticas, da gestão de recursos hídricos, da segurança ambiental e das populações;-----

c) Nos termos do Contrato de Concessão do SMAASA, está igualmente englobada a conceção, construção, instalação e aquisição das infraestruturas e instalações necessárias às atividades concessionadas;-----

d) No âmbito do Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve, e como medida de reforço da resiliência do SMAASA, foi preconizada a solução do transporte de água do rio Guadiana para a albufeira de Odeleite, através da construção de uma captação de água superficial na zona estuarina do rio Guadiana, junto à margem direita do rio, na proximidade da povoação de Mesquita, em frente ao Pomarão, concelho de Mértola;-----

e) Esta solução foi materializada no contrato estabelecido entre a Águas do Algarve S.A., e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, no âmbito do investimento RECO09-i01.04, que inclui a Submedida SM5 – Aumentar a capacidade disponível e resiliência das albufeiras/sistemas de adução em alta existentes e reforçar com

novas origens de água; enquadrado na Componente C09 do Plano de Recuperação e Resiliência;-----

f) No âmbito da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) referente ao Reforço do Abastecimento de Água do Algarve — Solução de Tomada de Água no Pomarão, entre outras medidas compensatórias, é solicitada a apresentação em RECAPE de (114) “Proposta de soluções definitivas de acesso a água para consumo humano às populações da área envolvente (designadamente Mesquita) em articulação com o Município de Mértola e as Águas Públicas do Alentejo”;-----

g) A Águas Públicas do Alentejo, S.A. (AgdA) possuem um Ponto de Entrega (PE) do seu Sistema na localidade de São Bartolomeu de Via Glória, a partir do qual poderá ser viabilizada tecnicamente uma ligação para o abastecimento de água para consumo humano, em baixa, à povoação de Mesquita. Esta ligação será objeto de estudo pormenorizado, avaliando-se ainda a necessidade de instalação de pontos de medição da rede, de sistemas de reforço de desinfecção e de pressão, neste ponto extremo de rede, garantindo-se assim o acesso contínuo a água tratada, com a adequada qualidade para o consumo humano. -----

Entre as Partes (Município de Mértola, Águas Públicas do Alentejo, S.A. e Águas do Algarve, S.A.) foi mutuamente aceite e reciprocamente celebrado, aos 15 dias do mês de dezembro de 2024, o Protocolo para a implementação de soluções definitivas de acesso a água para consumo humano às populações de Mesquita, Espírito Santo e áreas envolventes (cf. documento em anexo).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o protocolo suprarreferido, nas condições nela propostas.-----

7.3. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA E ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A. E ÁGUAS DO ALGARVE, S.A. - INTERVENÇÕES: -----

----- O Sr. Presidente contextualizou lembrando que o projeto foi idealizado pelo anterior governo, não tendo envolvido o Município de Mértola e não abrangia as localidades da Freguesia de Espírito Santo onde existem problemas sérios de abastecimento, nomeadamente Mesquita e Espírito Santo. O que foi desde sempre reivindicado pela Câmara. Com o novo governo as reivindicações foram renovadas dando origem à assinatura do protocolo em discussão, assegurando abastecimento público em alta às localidades de Mesquita e Espírito Santo, projeto de melhoramento do impacto estético e paisagístico na Torre localizada em frente à Formoa, e não estando diretamente relacionado com o protocolo assinado, mas a possibilidade de iniciar o processo de navegabilidade do Guadiana, existindo sinais de no PRR haver verba afeta para esse efeito. Contam que no curto prazo seja possível a sua formalização por assinatura de novo protocolo. O Sr. Presidente deixou ainda uma palavra de apreço à atual Sr.^a Ministra do Ambiente pelo envolvimento no processo desde o primeiro momento e por ter reconhecido as reivindicações como justas. -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que o protocolo ficou um pouco aquém do que se esperava. Houve um tão grande alarido nas redes sociais em relação ao que tinha sido conseguido e assinado, ficando a perceção de que a ligação às duas localidades seria feita através da captação de água no Pomarão com a construção de uma ETA, afinal esse abastecimento é feito pela Via Glória que na sua opinião irá atrasar o abastecimento e resolução do problema, tendo em conta que existem ainda algumas localidades que estão perto das ligações em alta e que não foram executadas as ligações até à data, nomeadamente Corte Gafo de Baixo, Namorados e Sapos. -----

----- Referiu ainda que, na sua opinião, o Concelho de Mértola recebe muito pouco para aquilo que disponibiliza, já tendo sido prejudicado pela construção do Alqueva,



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

tendo algumas reservas relativamente ao destino da captação de água a partir do Pomarão. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o que está em causa é a ligação em alta a localidades que têm problemas, sendo que a Câmara de Mértola faz o abastecimento de água a essas localidades através de autotanques e que de uma vez por todas esse problema ficará resolvido, sendo indiferente se a água vem do Pomarão ou da Via Glória. O Sr. Presidente aproveitou o momento para lembrar o Vereador Luís Morais que em 1985 deu-se início ao projeto de tomada de água no Pomarão para abastecer Espanha e nunca houve reivindicações sobre o assunto, tendo a ligação de água através da barragem do Chança para o Pomarão, sido feita apenas em 2005, ou seja, os Espanhóis eram abastecidos pelo sistema que lá está instalado desde essa data e as pessoas do Pomarão por furo e muitas vezes com problemas de abastecimento. Referiu que não encontra registo na Câmara dos Presidentes de Câmara e respetivos executivos dessa altura terem feito alguma coisa para reivindicar igualdade para com Portugal e preocupação com o impacto no Rio. -----

7.4. - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE AEVG, NERBE/AEBAL E MUNICÍPIO DE MÉRTOLA - GABINETE DE ATENDIMENTO AOS EMPRESÁRIOS DO CONCELHO: -----

----- Foi presente a informação nº 9/2025, de 3 de janeiro, do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que: -----

1. A AEVG é uma associação, cuja área de intervenção abrange todo o concelho de Mértola e cujas atribuições passam, nomeadamente, por estudar e disponibilizar informação relevante para as empresas, assegurar a informação, o apoio personalizado e os serviços necessários ao desenvolvimento empresarial e assegurar a qualificação do tecido empresarial local, com experiência na promoção e valorização dos produtos locais, na dinamização do tecido empresarial e da atividade económica, na promoção do turismo sustentável e na adaptação às alterações climáticas, e que beneficia do seu contacto próximo com produtores de vários setores, comerciantes e demais empresários locais; -----

2. O NERBE/AEBAL é uma associação multisectorial, cuja área de intervenção abrange todo o distrito de Beja, com uma vasta experiência no apoio às empresas nas mais diversas áreas, concretamente, gestão, fundos comunitários, internacionalização, inovação e empreendedorismo, e que, progressivamente, tem vindo a criar meios que contribuem para o fortalecimento do associativismo empresarial, bem como para o fomento do desenvolvimento regional; -----

3. Constituem atribuições do MM a promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, designadamente, no domínio da defesa do consumidor, da promoção do desenvolvimento e da cooperação externa, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alíneas l), m) e p) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

4. Ao longo da sua existência, as 3 entidades têm colaborado entre si e com outros parceiros da região para a dinamização económica dos territórios e das empresas associadas, seja nas áreas da capacitação, da qualificação e da internacionalização, na busca da melhor aplicação dos incentivos nacionais e comunitários e da sustentabilidade para o território de Mértola; -----

5. Foi aprovada em março de 2023 a candidatura "Mértol@ COM GOSTO – Bairros Comerciais Digitais", apresentada em consórcio, ao Aviso n.º 12/C16-i02/2022 – Convite à apresentação de propostas finais de desenvolvimento de projetos no âmbito da medida «Bairros Comerciais Digitais», pelo MM e pela AEVG, com um custo global de 659.431,90 €, ao qual corresponde um investimento elegível de 548.735,52 € e um incentivo não reembolsável de 545.563,70 €; -----

6. Os "Bairros Comerciais Digitais", projeto estratégico para a Vila de Mértola, são uma medida catalisadora do crescimento económico, procurando enquadrar, por um lado, o vetor da proximidade e da coesão territorial, promovendo a valorização da evidência física e da requalificação dos espaços, recuperando o sentido de planeamento do urbanismo comercial e associando-o ao segundo vetor da política pública e do próprio PRR, visando-se, assim a digitalização dos operadores económicos e dos seus modelos de negócio, a promoção do comércio em linha e da integração digital das cadeias de abastecimento e escoamento; -----

7. Os Programas de Apoio Comunitário e Nacional em vigor disponibilizam um conjunto de recursos financeiros significativos a que os 3 outorgantes podem concorrer em conjunto e outros em que podem apoiar as empresas associadas e o tecido económico do território a concorrer aos avisos que venham a surgir para a inovação, digitalização, capacitação, internacionalização, melhoria da competitividade ou outras medidas aplicáveis e elegíveis para as empresas do concelho de Mértola; -----

8. Para a prossecução conjunta das respetivas atribuições, torna-se imprescindível estreitar relações para a promoção, fomento e apoio no desenvolvimento da atividade económica e financeira do tecido empresarial do concelho de Mértola; ----

9. É fundamental a atuação concertada de todos os atores localizados no distrito em que os outorgantes realizam a sua atuação, tanto na disponibilização de informações ao tecido empresarial instalado, como a potenciais investidores que queiram vir a instalar-se; -----

10. Em 2024, o MM arrendou no Eixo Comercial da Vila de Mértola um espaço com condições para prestar apoio aos empresários do concelho, promover reuniões de trabalho e outras e promover os projetos na área económica constituindo para o efeito o Gabinete de Atendimento aos Empresários do Concelho; -----

Foi elaborada a proposta conjunta de protocolo de parceria, que se anexa, e que tem como principal objetivo promover e fomentar o desenvolvimento da atividade económica e financeira do tecido empresarial do concelho de Mértola, através da captação de investimento privado e do desenvolvimento de ações de apoio, concertando, para o efeito, a atuação de todos os atores localizados no território. -- Nos termos do protocolo, após a sua aprovação e assinatura, deverão os parceiros elaborar o Plano de Atividades e Orçamento para 2025, com a identificação das atividades, respetivo calendário e contributos financeiros e logísticos dos parceiros, conforme alínea h) do nº 2 da cláusula quarta do protocolo." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o protocolo suprarreferido, nas condições nele previstas.-----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES: -----

8.1. - UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL), DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR - PROPOSTA: -----

----- Foi presente para a provação, a proposta do Sr. Vereador com Competências Delegadas, datada de 2 de janeiro de 2025, e cujo teor se transcreve:-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- "Considerando que: -----
----- O mapa de pessoal para o ano de 2025, aprovado pela Assembleia Municipal em 16 de dezembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal de 04 de dezembro de 2024, contém os postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o corrente ano; -----
----- Dispõe o n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal. De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; -----
----- O número de trabalhadores da carreira e categoria de Técnico Superior, na atividade de Engenharia Civil, afetos ao Núcleo de Obras Públicas por Empreitada (NOPE) se revela insuficiente para fazer face ao volume de obras a decorrer, bem como às que se prevê lançar a curto prazo, designadamente, para a elaboração de programas de concursos e de cadernos de encargos para lançamento de concursos de empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e fiscalização de obras municipais; -----
----- O Município de Mértola concluiu um procedimento concursal comum destinado à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, para aquela atividade, com afetação ao mesmo núcleo; -----
----- Este procedimento concursal, autorizado por deliberação da Câmara Municipal de 17 de maio de 2023, foi publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 175, de 01 de agosto de 2023, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado que permitiu o preenchimento do lugar colocado a concurso; -----
----- Em resultado daquele procedimento concursal, foi constituída reserva de recrutamento interna, por força dos n.ºs 5 e 6 do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, o que se verifica; -----
----- A lista de ordenação final do procedimento concursal foi homologada por despacho do Vereador com competências delegadas de 16 de abril de 2024, pelo que se mantém válida; -----
----- Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos; -----
----- O mapa de pessoal para o corrente ano contempla, vago a recrutar, caracterizado como necessidade transitória, um posto de trabalho para aquela carreira, categoria e atividade; -----
----- O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2025 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano

e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP. -----

----- O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina, nos art.ºs 4.º e 9.º, que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal, são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo; -----

----- Assim, propõe-se, ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada por Despacho do Presidente da Câmara n.º 189/2021, de 21 de outubro, que a Câmara Municipal delibere aprovar o recrutamento excecional de um trabalhador da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área funcional de Engenharia Civil, com afetação ao Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal, por recurso a reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 16 de abril de 2024.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o recrutamento excecional de um trabalhador da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área funcional de Engenharia Civil, com afetação ao Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, para ocupação de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal, por recurso a reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 16 de abril de 2024. -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

9.1. - PAVIMENTAÇÃO DA EM506-1 [CRUZAMENTO DA EN267 - CRUZAMENTO DE NEGRACHO 18,6 KM - E-PROC. N.º 6/2024 - COMPROMISSO - MINUTA DE CONTRATO – ADJUDICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação nº 1536/2024, de 26 de dezembro, do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que, -----

1. Em 10-9-2024 foi aberto o procedimento identificado no título. -----

2. A abertura do procedimento foi aprovada por deliberação de Câmara em reunião realizada em 14-8-2024. -----

3. Em 10-10-2024, ocorreu o término do prazo para apresentação de propostas ao procedimento. -----

4. Em 11-10-2024, procedeu-se à abertura das propostas.-----

5. Nos termos previstos no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos [CCP], o Júri do Procedimento procedeu-se à verificação e apreciação das propostas apresentadas e, no Relatório Preliminar, por aplicação do critério de adjudicação, ordenou as propostas para efeitos de adjudicação.-----

6. Em 30-10-2024, ocorreu o término do prazo da audiência prévia sobre Relatório Preliminar (anexo 1).-----

7. Foi apresentada (30-10-2024) uma pronúncia ao relatório preliminar, dentro do prazo. -----

8. Foi elaborado o 2.º Relatório Preliminar (anexo 2) que foi enviado para os concorrentes para se pronunciarem sobre o mesmo ao abrigo do direito de audiência prévia. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

9. Em 13-12-2024, ocorreu o término do prazo da audiência prévia sobre 2.º Relatório Preliminar. -----

10. Não foram apresentadas pronúncia ao 2.º relatório preliminar.-----

11. Em 26-12-2024, foi elaborado o Relatório Final cuja cópia se anexa (anexo 3).-

12. O valor da proposta posicionada em 1.º lugar na ordenação de propostas para efeitos de adjudicação constante no relatório final, importa em 1.144.800,00 EUR (anexo 4), com exclusão do IVA.-----

13. O prazo de execução, de acordo com a cláusula 11.ª do caderno de encargos, é 240 dias. -----

14. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

15. As propostas, e todo o processo do concurso, estão disponíveis, para consulta, na plataforma eletrónica usada pelo Município no endereço eletrónico <https://community.vortal.biz/public/> -----

16. Nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 148.º do CCP, submete-se o presente relatório e demais documentos do processo do concurso ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

17. Considerando o preço base do concurso, em conformidade com o estipulado na alínea f) e alínea bb) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, para autorizar a despesa, aprovação do projeto e do processo do concurso é competente a Câmara Municipal.-----

Propõe-se o envio da informação à Divisão de Administração e Finanças para, relativamente à contratação da empreitada a que respeita o procedimento acima identificado, verificar e informar sobre o cumprimento do exigido para a assunção de compromissos com junção da respetiva ficha de compromisso e elaboração da minuta do contrato. -----

Mais se propõe que a deliberação seja notificada, em simultâneo da todos os concorrentes, e que juntamente com a notificação da deliberação de adjudicação, o adjudicatário seja notificado para apresentar os documentos de habilitação, prestar caução, confirmar os compromissos assumidos por entidades terceiras, pronunciar-se sobre a minuta do contrato, de acordo com o definido no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos; que o adjudicatário seja notificado para, à data de celebração do contrato proceder ao depósito dos documentos de comprovação da qualificação e do cumprimento de deveres em procedimento contratual público, nos termos previstos do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 03 de Julho, na redação atual; E que para cumprimento do disposto no artigo 290.º - A do CCP se designe o gestor do contrato."-----

----- Do processo faz igualmente parte a informação nº 15/2025, de 3 de janeiro, da Divisão de Administração e Finanças, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência da Informação n.º 1536/2024 do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, onde se propõe a adjudicação da Empreitada de "Pavimentação da EM 506-1 [cruzamento da EN 267 – cruzamento de Negracho 18,6 Km] à Firma – Tecnovia – Sociedade de Empreitadas S.A., pelo valor global de 1.144.800€, a que acresce iva à taxa reduzida, num total de 1.213.488€;-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa informação de controlo dos fundos disponíveis à data de 03 de janeiro de 2025.-----

O valor foi comprometido em 03 de janeiro, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso: 88214 -----

É competente para a decisão a Câmara Municipal. -----

Deverá em simultâneo ser aprovada a minuta do contrato e nomeado como gestor do contrato a Chefe de Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, Eng.^a Manuela Inácio.”-----

-----O processo encontra-se devidamente comprometido na rubrica 0102/07030308 – GOP: 2002/85-27 (compromisso nº 88214/2025, de 3 de janeiro).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar: -----

- O relatório final do júri do procedimento; -----

- A adjudicação da empreitada ao concorrente posicionado em 1º lugar na lista ordenada de concorrentes, conforme relatório aprovado, à Firma – Tecnovia – Sociedade de Empreitadas S.A., pelo valor global de 1.144.800,00€ (um milhão, cento e quarenta e quatro mil e oitocentos euros), a que acresce iva à taxa reduzida, num total de 1.213.488,00€ (um milhão, duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e oito euros);-----

- A minuta do contrato; -----

- A nomeação da Eng.^a Manuela Inácio, chefe do Núcleo de Obras Públicas por Empreitada, como gestora do contrato.”-----

- A notificação a todos os concorrentes da deliberação e a notificação ao adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, prestar caução, confirmar os compromissos assumidos por entidades terceiras, pronunciar-se sobre a minuta do contrato, e à data de celebração do contrato, proceder ao depósito dos documentos de comprovação da qualificação e do cumprimento de deveres em procedimento contratual público, nos termos previstos do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 03 de Julho, na redação atual. -----

9.2. - CENTRO ESCOLAR DE MÉRTOLA (1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR) TRABALHO DE MÁQUINAS COM ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO E TRABALHOS COMPLEMENTARES - 1º CONTRATO ADICIONAL:-----

----- Foi presente a informação nº 23/2025, de 6 de janeiro, da Divisão de Administração e Finanças, cujo teor se transcreve: -----

----- “A Câmara Municipal na sua reunião de 18 de dezembro de 2024 aprovou o pagamento do valor de 1.610 euros a título de indemnização pelos custos acrescidos em resultado dos trabalhos arqueológicos que decorreram entre 27/05 e 27/06, ao empreiteiro INDULGAL Construções, SA., conforme pedido do empreiteiro, retificado pela fiscalização municipal e informado pelo NJMF. -----

Da Informação 107/2024 da NOPE constam ainda os trabalhos complementares necessários para proceder ao encerramento dos trabalhos arqueológicos, levados a cabo por equipa contratada pela CMM para a escavação em obra das sepulturas encontradas, no valor de 1.494,85 euros, conforme proposta do empreiteiro e aceite pela fiscalização de obra: -----

- Fornecimento de tela e geotêxtil – 250 € (preço espécie não contratual); -----

- Fornecimento e aplicação de betão– 1.244,85 euros (7,50m3x165,98 €) (preço espécie contratual). -----

A proposta de trabalhos complementares foi igualmente aprovada pela CMM na sua reunião de 18 de dezembro. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que os trabalhos complementares estão sujeitos a contrato adicional, deverá ser submetida a próxima reunião de Câmara a minuta para aprovação e posterior remessa ao empreiteiro para aceitação e envio dos documentos respetivos para assinatura do 1º contrato adicional. -----

A indemnização não está sujeita a contrato adicional. -----

Em anexo a minuta do 1º contrato adicional, referente aos trabalhos complementares e respetivas fichas de compromisso.”-----

----- O processo encontra-se devidamente comprometido na rubrica 0102/07010305 – GOP: 2020/2-1 (compromissos nº 88215 e 88216/2025, de 6 de janeiro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do 1º contrato adicional referente aos trabalhos complementares, bem como os encargos inerentes aos trabalhos. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1. - DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2024 - CONHECIMENTO: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 11ª alteração ao orçamento municipal para 2024. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10.2. - DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024 - CONHECIMENTO: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 11ª alteração às grandes opções do plano para 2024. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10.3. - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2025 - CONHECIMENTO: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 1ª alteração ao orçamento municipal para 2025. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10.4. - PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025 - CONHECIMENTO: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 1ª alteração às grandes opções do plano para 2025. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10.5. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONSULTA PRÉVIA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES DO PARQUE DA ESCOLA EB 2,3 ES DE MÉRTOLA, PELO PERÍODO DE 24 MESES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO:-----

----- Foi presente a informação nº 1504/2024, de 16 de dezembro, do Serviço de Aprovisionamento, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência do procedimento de Consulta Prévia – Assistência técnica aos Equipamentos Multifunções do Parque da Escola EB 2,3 ES de Mértola, pelo período

de 24 meses, que inclui a colocação de quatro equipamentos multifunções, a produção anual previsível de 100.000 cópias / impressões a preto e branco e 120.000 cópias/ impressões a cores e a respetiva assistência técnica, **propõe-se a ratificação do Despacho de Adjudicação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 3 de dezembro de 2024**, à empresa **J.V. – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LDA.**, pelo valor global de **14.978,96€** (Catorze mil novecentos e setenta e oito euros e noventa e seis cêntimos).-----

Mais se informa que o contrato em apreço não tem encargos em 2024 e a dotação está prevista no orçamento municipal para os anos 2025 e 2026, na rubrica 0102/020219. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021. ---

Propõe-se ainda a ratificação da aprovação da Minuta do Contrato.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho de adjudicação do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 3 de dezembro, à empresa **J.V. – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LDA.**, pelo valor global de **14.978,96€** (catorze mil novecentos e setenta e oito euros e noventa e seis cêntimos). Foi ratificada igualmente, por unanimidade a minuta do contrato. -----

10.6. - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO DAS UNIDADES ORGÂNICAS E SERVIÇOS PARA 2025 - PONTO 12 – NORMA DE CONTROLO INTERNO:-----

----- Foi presente a informação nº 1/2025, de 2 de janeiro, da Divisão de Administração e Finanças, cujo teor se transcreve: -----

----- “De acordo com o ponto 12.2.1 da Norma de Controlo Interno, a deliberação para autorização anual dos fundos de maneo a atribuir, deverá evidenciar: -----

- O responsável pelo fundo; -----

- A dotação orçamental; -----

- A rubrica ou rubricas disponíveis para a assunção da despesa;-----

- A data para a reposição do fundo. -----

Assim, propõe-se a aprovação da constituição de fundos de maneo para as Unidades Orgânicas e Serviços que que a seguir se indicam, que pela sua dinâmica própria o justificam, ficando o mesmo à responsabilidade dos colaboradores que se indicam:-----

DOTAU – Silvia Isabel Estevão Alexandre – 250,00€-----

DCPD –Maria Eugénia Silva Monteiro - 750,00 € -----

DAF – António Manuel Domingos Parente Figueira - 200,00 € -----

DASUOM – Alberto Manuel Raposo Fernandes – 900,00 € -----

DESDS – Telma Sofia Teixeira Graça – 500,00€-----

CPCJ – Maria José Martins – 100,00€ -----

NCI – Fernando César Adanjo Martins - 200,00 € -----

NJFM – Telma da Silva Pereira – 150,00€-----

A dotação orçamental é a que se indica à frente de cada detentor, sendo que a classificação disponível para realização da despesa deverá ser obrigatoriamente nos capítulos 0201- aquisição de bens ou 0202 – aquisição de serviços.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar proposta de constituição de fundos de maneo para as Unidades Orgânicas e Serviços suprarreferidos.-----

10.7. - CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO _ UTILIZAÇÃO DO PLAFOND MENSAL DO CARTÃO DE CRÉDITO DO MILLENNIUM BCP - ANO 2025 - PONTO 12 - NORMA DE CONTROLO INTERNO:-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a informação nº 2/2025, de 2 de janeiro, da Divisão de Administração e Finanças, cujo teor se transcreve: -----

----- "1. Dado que algumas despesas de representação e serviços relacionados com as viagens e deslocações quer do Presidente da Câmara, quer de representantes da Câmara Municipal, obrigam ao pagamento antecipado no ato da sua utilização; -----

2. Considerando que este tipo de despesa é feito sem possibilidade de emissão antecipada da requisição e do respetivo cabimento, sugere-se que seja constituído um fundo de maneiio no valor de 1.000 €, que corresponde ao plafond mensal do cartão de crédito do Millennium BCP, à responsabilidade do Presidente da Câmara para as aquisições de bens ou serviços; -----

3. De acordo com o ponto 12.2.1 da Norma de Controlo Interno, a deliberação para autorização anual dos fundos de maneiio a atribuir, deverá evidenciar: -----

O responsável pelo fundo, que neste caso é o Sr. Presidente da Câmara. -----
A dotação orçamental, corresponde ao saldo disponível mensalmente no cartão de crédito, de 1 000€.

A rúbrica ou rúbricas disponíveis para a assunção da despesa: As classificações disponíveis para realização das despesas, deverá ser obrigatoriamente nos capítulos 0201- aquisição de bens ou 0202 – aquisição de serviços. -----

A data para a reposição do fundo: o fundo será repostada mensalmente." -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor, e um (1) voto contra, aprovar a proposta de constituição de fundo de maneiio para a utilização mensal do cartão de crédito, nas condições referidas na proposta. -----

----- Votou contra o Vereador Luís Morais. -----

10.7. - CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE MANEIO _ UTILIZAÇÃO DO PLAFOND MENSAL DO CARTÃO DE CRÉDITO DO MILLENNIUM BCP - ANO 2025 - PONTO 12 - NORMA DE CONTROLO INTERNO - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador Luís Morais justificou o seu voto contra o ponto em discussão, tendo em conta que não concorda que o responsável do fundo seja o Sr. Presidente.

----- O Sr. Presidente esclareceu que o fundo não fica afeto ao Sr. Presidente, mas sim ao Cartão de crédito existente que pode ser usado pelo Presidente como por outros elementos do executivo nas suas deslocações em serviço fora de Mértola e que serve também muitas vezes para os próprios serviços efetuarem reservas em alojamentos e pagamento de serviços adquiridos online onde muitas vezes essa é a única forma de pagamento disponível.

10.8. - NCI - LIMITE MÍNIMO E MÁXIMO – DISPONIBILIDADE EM CAIXA: --

----- Foi presente a informação nº 11/2025, de 3 de janeiro, da Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando que a Norma de Controlo Interno, aprovada na Reunião de Câmara em 22/11/2023, estipula no ponto 11.2.1 que deverão ser definidos os montantes máximos e mínimos existentes em caixa, tendo em conta as necessidades da Câmara e eventuais exceções que possam existir. -----

Propõe-se que o limite mínimo diário existente em caixa, seja de 400,00€ e o máximo seja de 2.500,00€. -----

É competente para a decisão, o órgão executivo, pelo que se propõe o agendamento para a próxima reunião de Câmara."-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de montantes máximos e mínimos existentes em caixa, referidos na informação acima transcrita, conforme estipulado no ponto 11.2.1 das Normas de Controlo Interno.-----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

11.1. - PEDIDO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA PARA ATRIBUIÇÃO DE Nº DE POLÍCIA AO PRÉDIO URBANO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O ART. O N. 0 2319 DA FREGUESIA DE CORTE DO PINTO, CONCELHO DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente a informação nº 1498/2024, de 13 de dezembro, da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística, cujo teor se transcreve: ---

----- "Pretende o requerente que lhe seja atribuído um número de polícia para o prédio urbano com o artigo n. 0 2319, sito na Rua dos quartéis Dobles, na localidade de Mina de São Domingos, Freguesia de Corte do Pinto, concelho de Mértola.-----

Depois de deslocação ao local verificou-se que não existe nº de polícia nem placas toponímicas na neste troço da Rua encontrando-se o prédio desalinhado com a Rua dos Quartéis Dobles. Neste sentido, propõe-se no âmbito do artigo 7.2 do regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia aprovado em reunião de Câmara em 03/04/2002, n22 alínea a) por motivos de reconversão urbanística a denominação daquele espaço como "Largo dos Quartéis Dobles".-----

Ao prédio urbano com o artigo n.02319, deverá ser atribuído o número de polícia nº 2 — Ver planta em anexo, conforme artigo 14 e artigo 15 do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia.-----

Neste sentido, propõe-se a que o processo seja reencaminhado para reunião de Câmara para alteração do topónimo e atribuição de nº de polícia conforme plantas anexas."-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração do topónimo e atribuição de nº de polícia conforme requerido e plantas em anexo.-----

12.- DIVERSOS:-----

12.1. - APOIO AO EXERCÍCIO ATIVIDADE DE CAÇADOR/CANDIDATURAS - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS:-----

----- Foi presente para deliberação o relatório de análise das candidaturas elaborado pela Comissão de Análise, referente ao processo suprarreferido, e cujo teor se transcreve:-----

Relatório de análise de candidaturas

----- "Em 29 de novembro de 2024, pelas 15 horas, reuniu nas instalações da Câmara Municipal de Mértola, a comissão de análise nomeada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 14 de agosto de 2024, composta por Fernando Adanjo Martins – Núcleo de Comunicação e Informática, Telma Pereira – Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal e por João Baioa – Gabinete de Apoio à Vereação em substituição de António Figueira – Chefe Divisão Administrativa Financeira.-----

De imediato deu-se início à análise das seis candidaturas apresentadas, no seguimento dos esclarecimentos solicitados nos termos do n.º 3 do art.22.º do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cinegética, e conforme consta do relatório de análise de candidaturas de 05.11.2024.-----

Apreciada a candidatura de [REDACTED] verificou-se que a mesma cumpre o disposto para ressarcimento na sua totalidade do pagamento da taxa da



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

carta de caçador no montante de 51,89€ (cinquenta e um euros e oitenta e nove cêntimos) e para o ressarcimento na sua totalidade do pagamento da primeira obtenção da licença de uso e porte de armas (LUPA) da classe D no valor de 221,60€ (duzentos e vinte um euros e sessenta cêntimos), apesar de ter obtido classe C, perfazendo o valor total de 273,49€ (duzentos e setenta e três euros e quarenta e nove cêntimos). -----

Apreciada a candidatura de [REDACTED] verificou-se que a mesma cumpre o disposto para o ressarcimento na sua totalidade do pagamento da primeira obtenção da licença de uso e porte de armas (LUPA) da classe D no valor de 221,60€ (duzentos e vinte um euros e sessenta cêntimos). -----

Apreciada a candidatura de [REDACTED] verificou-se que a mesma cumpre o disposto para ressarcimento na sua totalidade do pagamento da taxa da carta de caçador no montante de 51,89€ (cinquenta e um euros e oitenta e nove cêntimos) e para o ressarcimento na sua totalidade do pagamento da primeira obtenção da licença de uso e porte de armas (LUPA) da classe D no valor de 254,55€ (duzentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), perfazendo o valor total de 306,44€ (trezentos e seis euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

- Appreciada a candidatura de [REDACTED] verificou-se que a mesma cumpre o disposto para ressarcimento na sua totalidade do pagamento da taxa da carta de caçador no montante de 51,89€ (cinquenta e um euros e oitenta e nove cêntimos) e o ressarcimento na sua totalidade do pagamento da primeira obtenção da licença de uso e porte de armas (LUPA) da classe D no valor de 221,60€ (duzentos e vinte um euros e sessenta cêntimos), perfazendo o valor total de 273,49€ (duzentos e setenta e três euros e quarenta e nove cêntimos). -----

- Appreciada a candidatura de [REDACTED] verificou-se que a mesma cumpre o disposto para o ressarcimento na sua totalidade do pagamento da primeira obtenção da licença de uso e porte de armas (LUPA) da classe D no valor de 193,50€ (cento e noventa e três euros e cinquenta cêntimos). -----

- Appreciada a candidatura de [REDACTED] verificou-se que a mesma cumpre o disposto para ressarcimento na sua totalidade do pagamento da taxa da carta de caçador no montante de 51,89€ (cinquenta e um euros e oitenta e nove cêntimos), não tendo apresentado pedido para ressarcimento na sua totalidade do pagamento da primeira obtenção da licença de uso e porte de armas (LUPA) da classe D. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a atribuição dos benefícios supra nos termos do n.º 5 do art.22.º do regulamento supramencionado." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040802 – GOP: 2024/11-1 (cabimento nº 39277/2025, de 3 de janeiro). -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor e um (1) voto contra, aprovar a atribuição dos benefícios propostos, nos termos do nº 5 do artº 22º do Regulamento supramencionado -----

----- Votou contra o Vereador Luís Morais. -----

**12.1. - APOIO AO EXERCÍCIO ATIVIDADE DE CAÇADOR/CANDIDATURAS -
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS - INTERVENÇÕES:-----**

----- O Vereador Luís Morais justificou o seu sentido de voto contra, tendo em conta que não concorda que os dinheiros públicos sejam atribuídos para apoios a atividades lúdicas e não em benefício da comunidade. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a atividade cinegética é fundamental para o Concelho, que Mértola não se pode autodenominar Capital Nacional da Caça e não desenvolver ações e projetos concretos que sustentem essa pretensão. São vários os dividendos que Mértola enquanto território retira do investimento que o Município tem feito nesta área. É, portanto, um investimento coletivo e não individual, até porque neste caso concreto, incentivo de novos caçadores, é precisamente a base para que possa existir atividade cinegética, existirem caçadores. -----

13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

14.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:15horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:20horas. -----

----- Sendo 10:20horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

15.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:25horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----